



Índice

Gabinete do Prefeito	2
LEI	2
LEI Nº 642/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026	2
LEI Nº 640/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026	2
Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108015107/2026	4
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	4
LEI	4
LEI Nº 641/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026	4
EXTRATO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208015107/2026	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208015207/2026	5
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 308015107/2026	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDES.....	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 408015107/2026	6
Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia	6
PORTARIA	6
PORTARIA N.º 004/2025 – IPRESAL	6
PORTARIA N.º 005/2026 – IPRESAL	8

Gabinete do Prefeito

LEI

LEI Nº 642/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 642/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Altera a denominação da Unidade Escolar Monteiro Lobato para Unidade Escolar Francisco Ribeiro Neto, localizada no Povoado Alto da Santa Cruz, no Município de Santa Luzia – MA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente contidas no art. 52, inciso II da Lei Orgânica do Município, de 26 de novembro de 1998, faço saber a toda a população que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Unidade Escolar Monteiro Lobato, localizada no Povoado Alto da Santa Cruz, no Município de Santa Luzia – MA, que passará a denominar-se **Unidade Escolar Francisco Ribeiro Neto**.

Art. 2º A denominação estabelecida nesta Lei constitui homenagem a **Francisco Ribeiro Neto**, cidadão que residiu no Povoado Alto da Santa Cruz e se destacou por sua contribuição à educação local, tendo exercido a função de professor na referida unidade escolar, colaborando para a formação educacional de diversas gerações da comunidade.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a atualização da denominação da unidade escolar nos registros administrativos, documentos oficiais e identificação do prédio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL CLOTILDE DE ALMEIDA SANTOS,

SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE MARÇO DE 2026; 205º DA INDEPENDÊNCIA
E 137º DA REPÚBLICA.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

PREFEITO DE SANTA LUZIA, MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: kzra2dqadb20260313130342

LEI Nº 640/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026
LEI Nº 640/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da denominação da Unidade Integral Coelho Neto localizada no povoado Esperantina, município de Santa Luzia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente contidas no art. 52, inciso II da Lei Orgânica do Município, de 26 de novembro de 1998, faço saber a toda a população que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Unidade Integral Coelho Neto, situada no povoado Esperantina, município de Santa Luzia do Maranhão, que passará a denominar-se Unidade Integral **Regiane Ferreira de Almeida**.

Art. 2º A alteração prevista nesta Lei tem caráter de homenagem à professora Regiane Ferreira de Almeida, natural de Esperantina, que exerceu a função de diretora da unidade escolar e contribuiu para o desenvolvimento educacional e cultural do povoado.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei:

- I** — a atualização dos registros cadastrais e cartográficos municipais;
- II** — a adoção das medidas administrativas necessárias para a inclusão do novo nome da escola em documentos, guias, sistemas oficiais e demais registros públicos do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL CLOTILDE DE ALMEIDA SANTOS,
SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE MARÇO DE 2026; 205º DA INDEPENDÊNCIA
E 137º DA REPÚBLICA.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

PREFEITO DE SANTA LUZIA, MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: w6bp0rlmyg20260313130326

**Secretaria Municipal de Governo e Gestão -
SEMGOV**

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108015107/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108015107/2026, assinado em 11/03/2026. Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza e higienização para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA. Processo Administrativo nº 015/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: F A FERREIRA LTDA, CNPJ nº 52.583.579/0001-66. Valor Global: R\$ 55.647,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e sete reais). DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 0204 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAPLAN. PROJETO/ATIVIDADE

04 122 0003 2016 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA D ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. TRANSITO E MOB. URB. NATUREZA DA DESPESA

3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO 1 500. Vigência Inicial: 11 de Março de 2026. Vigência Final: 11 de Março de 2027. Leandro Dutra de Andrade - Secretário de Gestão e Governo. Santa Luzia - MA, 11 de Março de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: 3pbvkwes20260311200323

LEI

LEI Nº 641/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 641/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Denomina, **Praça Gilmar Marques de Almeida** a praça pública localizada na Avenida Newton Bello, na entrada da cidade, no Município de Santa Luzia – MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente contidas no art. 52, inciso II da Lei Orgânica do Município, de 26 de novembro de 1998, faço saber a toda a população que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Praça Gilmar Marques de Almeida**” a praça pública localizada na Avenida Newton Bello, na entrada da cidade, no Município de Santa Luzia – MA.

Art. 2º A denominação estabelecida nesta Lei constitui **homenagem a Gilmar Marques de Almeida**, cidadão luziense reconhecido por sua dedicação ao serviço público municipal, tendo atuado por muitos anos na Junta de Serviço Militar com responsabilidade e compromisso no atendimento à população.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação da referida praça com a colocação de placa indicativa contendo a denominação estabelecida nesta Lei, bem como a atualização dos registros administrativos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
CLOTILDE DE ALMEIDA SANTOS,

SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO,
11 DE MARÇO DE 2026; 205º DA
INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA
JÚNIOR**

PREFEITO DE SANTA LUZIA, MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: fosa4d5fnn720260313140335

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208015107/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208015107/2026, assinado em 11/03/2026. Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza e higienização para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.. Processo Administrativo nº 015/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: F A FERREIRA LTDA, CNPJ nº 52.583.579/0001-66. Valor Global: R\$ 24.861,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e um reais). DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02 0208 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROJETO/ATIVIDADE 12 361 0051 2092 0000

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 0020 2025 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

NATUREZA DA DESPESA. 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO

1 500. 1 550. Vigência Inicial: 11 de Março de 2026. Vigência Final: 11 de Março de 2027. Cleudimar Soares Lopes - Secretária de Educação. Santa Luzia - MA, 11 de Março de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica

Código identificador: jjp1fpvb1uo20260311200333

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208015207/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208015207/2026, assinado em 11/03/2026. Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza e higienização para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.. Processo Administrativo nº 015/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2026. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia, CNPJ nº 30.370.531/0001-37, CONTRATADO: F A FERREIRA LTDA, CNPJ nº 52.583.579/0001-66. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 0215 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC-FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE 12 361 0051 2037 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30% 12 365 0051 2112 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA 30% NATUREZA DA DESPESA

3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO 1 5431 540 .Valor Global: R\$ 24.737,00 (vinte e quatro mil e setecentos e trinta e sete reais). Vigência Inicial: 11 de Março de 2026. Vigência Final: 11 de Março de 2027.



Cleudimar Soares Lopes - Secretária de Educação. Santa Luzia - MA, 11 de Março de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica

Código identificador: 9upyrqotio20260311200344

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 308015107/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 308015107/2026, assinado em 11/03/2026. Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza e higienização para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.. Processo Administrativo nº 015/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: F A FERREIRA LTDA, CNPJ nº 52.583.579/0001-66. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 10 302 0043 2035 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10 122 0043 2171 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 305 0231 2054 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10 301 0013 2085 0000 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA NATUREZA DA DESPESA 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Valor Global: R\$ 150.722,50 (cento e cinquenta mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 11 de Março de 2026. Vigência Final: 11 de Março de 2027. Herik James Silva Ramos - Secretário Municipal de Saúde. Santa Luzia - MA, 11 de Março de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica

Código identificador: 1eqmmcered20260311200302

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 408015107/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 408015107/2026, assinado em 11/03/2026. Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza e higienização para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.. Processo Administrativo nº 015/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: F A FERREIRA LTDA, CNPJ nº 52.583.579/0001-66. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 0217 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE

08 122 0003 2014 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NATUREZA DA DESPESA

3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO 1 660. Valor Global: R\$ 4.171,00 (quatro mil e cento e setenta e um reais). Vigência Inicial: 11 de Março de 2026. Vigência Final: 11 de Março de 2027. ANDRÉIA DE SOUZA CARVALHO - Secretária. Santa Luzia - MA, 11 de Março de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica

Código identificador: liylcp4yhii20260311200304

Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia

PORTARIA

PORTARIA N.º 004/2025 – IPRESAL

PORTARIA N.º 004/2025 – IPRESAL



Santa Luzia – MA., 10 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão do benefício de Pensão por Morte - Art. 21 inciso II da Lei Municipal Complementar nº 562/2021, [Segurado Ativo], em favor de **JUCILEIDE MOURA DE SOUSA (cônjuge) e RONALT MOURA DE SOUSA (filho)**, razão do falecimento do ex-servidor **RAIMUNDO MORAIS DE SOUSA**.

O Presidente do **Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Luzia - IPRESAL**, Estado do Maranhão, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 80, § 3º, inciso II, da Lei Municipal Complementar nº 562, de 23 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, I, art. 21, II, art. 22, art. 25, II, art. 27, V, “c”, 6. da Lei Complementar Municipal 562/2021, de 23 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia/MA;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 008 de 06 de março de 2026, da Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Santa Luzia - IPRESAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do **art. 8º, I, art. 21, II, art. 22; art. 25, I, art. 27, II e V, "c", 6. da Lei Municipal Complementar nº 562/2021**, em decorrência do falecimento do ex-servidor, **RAIMUNDO MORAIS DE SOUSA**, CPF **003.037.893-10**, Matrícula Funcional **303336**, titular do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, do quadro de cargos estatutário, “estável”, na forma do art. 198 da CF/1988 c/c EC 51/2006 e Lei Municipal 330/2007, lotado no PACS – Pov. Batatal II, vinculado a Secretaria

Municipal de Saúde, cujo óbito ocorrido em **12/11/2025**, conforme consta no **Processo Administrativo nº 005/2026**, ao seguinte beneficiário:

I - JUCILEIDE MOURA DE SOUSA, cônjuge, portador, CPF nº 996.536.643-87, nascido(a) em 28 de março de 1980, com duração **vitalícia**, nos termos do **art. 27, V, "c", 6, da Lei Municipal Complementar nº 562/2021**;

II - RONALT MOURA DE SOUSA, filho, CPF nº 634.967.743-98, nascido(a) em 05 de julho de 2008, com duração de **3 anos e 7 meses**, e extinção em **05 de julho de 2029**.

Art. 2º - O valor da Pensão fica fixado em R\$ 1.062,60 (um mil, sessenta e dois reais e sessenta centavos), correspondente a cota familiar de **50% (cinquenta por cento)** incidente sobre **60% (sessenta por cento)** da média aritmética simples das remunerações contributiva do ex-servidor, acrescida de **10 (dez)** pontos percentuais por dependente, perfazendo um total de **70% (setenta por cento)** do valor apurado, nos termos do **art. 21, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 562/2021**, conforme planilha de cálculo anexado ao processo administrativo.

Parágrafo Único – Considerando que o valor mensal do benefício apurado ficou inferior ao salário mínimo nacional, aplica-se a majoração prevista no § 2º do art. 201 da Constituição Federal, no valor de R\$ 455,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), elevando para R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) correspondente ao salário mínimo vigente.

Art. 3º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no **art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988 c/c art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 562/2021**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à

14/10/2025 data do óbito, em conformidade com o **art. 25, II, da Lei Complementar Municipal 562/2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Flavio Alves Rocha Rodrigues

Presidente do IPRESAL
Portaria nº 018/2025 GP

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica

Código identificador: 057dnkp7tt20260311100315

PORTARIA N.º 005/2026 – IPRESAL

PORTARIA N.º 005/2026 – IPRESAL

Santa Luzia – MA., 10 de março de 2026.

Dispõe sobre concessão do benefício de Pensão por Morte - Art. 21 inciso II da Lei Municipal Complementar nº 562/2021, [Segurado Ativo], em favor de **AGAPE EMANUEL GOMES SANTOS e JOSÉ LUIS GOMES SANTOS SILVA**, filhos, razão do falecimento do ex-servidor **EULICE GOMES SANTOS**.

O Presidente do **Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Luzia - IPRESAL**, Estado do Maranhão, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 80, § 3º, inciso II, da Lei Municipal Complementar nº 562, de 23 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, I, art. 21, II, art. 22, art. 25, II, art. 27, V, “c”, 6. da Lei Complementar Municipal 562/2021, de 23 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia/MA;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 007 de 06 de março de 2026, da Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Santa Luzia - IPRESAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do **art. 8º, inciso I, art. 21, inciso II, art. 22, art. 25, inciso I, art. 27 e seus incisos da Lei Municipal Complementar nº 562/2021**, em decorrência do falecimento da ex-servidora, **EULICE GOMES SANTOS**, CPF 012.845.063-04, Matrícula Funcional 202595, titular do cargo de **PROFESSOR N-1:G (20H)**, do quadro de cargos estatutário, Efetivo, da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Unid. Int. Deuris de Deus Moreno Dias Carneiro, conforme consta no **Processo Administrativo nº 006/2026**, aos seguintes beneficiários:

I - AGAPE EMANUEL GOMES SANTOS DE SOUSA, filho(a), CPF nº 082.156.232-04, nascido(a) em 24 de abril de 2014, com duração de **9 anos e 8 meses**, e extinção em **24 de abril de 2035**.

II - JOSE LUIS GOMES SANTOS SILVA, filho(a), CPF nº 086.313.722-93, nascido(a) em 02 de julho de 2019, com duração de **14 anos e 10 meses**, e extinção em **02 de julho de 2040**.

Art. 2º - O valor da Pensão fica fixado em R\$ 1.062,60 (um mil, sessenta e dois reais e sessenta centavos), correspondente a cota familiar de **50% (cinquenta por cento)** incidente sobre **60% (sessenta por cento)** da média aritmética simples das remunerações contributiva do ex-servidor, acrescida de **10 (dez)** pontos percentuais por dependente, perfazendo um total de **70% (setenta por cento)** do valor apurado, nos termos do **art. 21, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 562/2021**, conforme planilha de cálculo anexado ao processo administrativo.

Parágrafo Único – Considerando que o valor mensal do benefício apurado ficou inferior ao salário mínimo nacional, aplica-se a majoração prevista no § 2º do art. 201 da Constituição

Federal, no valor de R\$ 455,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), elevando para R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) correspondente ao salário mínimo vigente.

Art. 3º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no **art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988 c/c art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 562/2021**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à **14/10/2025** data do óbito, em conformidade com o **art. 25, inciso II da Lei Complementar Municipal 562/2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Flavio Alves Rocha Rodrigues

Presidente do IPRESAL
Portaria nº 018/2025 GP

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica

Código identificador: 8htm3u4rd8020260311100301



**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**MUNICIPIO DE SANTA LUZIA:06191001000147
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA
Cep: 65390-000**

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal**

Informações: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE SANTA
LUZIA:06191001000147**

/C=BR/ST=MA/L=SANTA LUZIA/O=ICP-Brasil
/OU=videoconferencia/OU=49381198000190/OU
=Pessoa Juridica
A1/OU=ARSOMAX/OU=Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE/CN=MUNICIPIO
DE SANTA LUZIA:06191001000147
Data:11.03.2026 21:10

